



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/04/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003716/2018

Número do processo:	0003716/2018	Número único: 680.1DG.3C0-72
Solicitação:	3656 - ENTREGA DE DOCUMENTOS	Número do protocolo: 168362
Número do documento:		
Requerente:	20574 - ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO	CPF/CNPJ do requerente: 06.345.463/0001-71
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua CORONEL VIDAL RAMOS Nº 52 - 89520-000	
Complemento:		Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Curitiba - SC
Telefone: (49) 3241-4422	Celular:	Fax: (49) 3241-0257
E-mail: EDERRAMOS@PM.SC.GOV.BR		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO	
Localização atual:	001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO	
Org. de destino:		
Protocolado por:	Ana Paula de Souza	Atualmente com: Ana Paula de Souza
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não
		Procedência: Interna
		Prioridade: Normal
Protocolado em:	18/04/2018 17:16	Previsto para:
		Concluído em:
Súmula:	REQUER ENTREGA DOS DOCUMENTOS ANEXOS. REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO. FONE (49) 3241-4422 OU 98409-6608.	
Observação:		

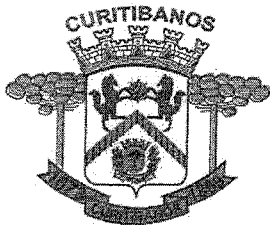


Ana Paula de Souza
(Protocolado por)



ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS HERDEIROS DO FUTURO
(Requerente)

Hora: 17:16:57




Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

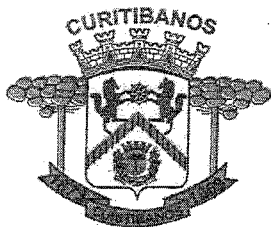
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. 2590/2018 a organização de sociedade civil – OSC Associação de Voluntário Herdeiros do Futuro - apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017 de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias e acordos de cooperação com o Município o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

Curitiba, 27 de março de 2018


Amaury Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

A Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, CNPJ nº 06.345.463/0001-71, por meio do requerimento protocolado sob n.2590/2018, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 27 de março de 2018.


Presidente do FIA

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil **Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro**

Rua: Carlos Goetten, 584, Bom Jesus

Curitiba | CEP 89520-000

Fone: (49) 3241 4422/ 049 98409 6608

E-mail: ongherdeirosdofuturo@hotmail.com

CNPJ: 06.345.463/0001-71

Representante Legal: Giovana Aparecida Kruker

Responsável pela execução do projeto: Gabriel Platchek da Silva

II – NOME DO PROJETO

Herdeiros da Terra: Ações e Construções Humanizadoras

III – JUSTIFICATIVA

A história de um povo caracteriza sua identidade. Através do que se conta a respeito do passado se compreende muito sobre o presente. É importante que se realize o resgate histórico da comunidade curitibanense, que neste momento não tem uma identidade cultural forte e bem definida.

O município conta com 150 anos de história, mas as gerações atuais sabem muito pouco de tudo o que aconteceu neste sesquicentenário. Este projeto vem de encontro a necessidade de esclarecer aos moradores do município, principalmente os mais jovens, quais os grandes acontecimentos que envolvem esta territorialidade.

É preciso resgatar as histórias, as danças, as músicas, os documentos e os personagens que se destacaram neste local. Toda a riqueza sócio histórica de Curitiba não pode ficar escondida em baús ou na memória dos mais velhos. Tudo precisa ser exposto e estar vivo nas mentes atuais. É preciso aguçar o interesse pelo que aconteceu há anos atrás, só assim se compreende situações atuais e se planeja um futuro melhor.

V – OBJETIVOS

a) Geral:

Promover eventos e ações educativas de cunho cultural sobre a história de Curitiba.

b) Específicos:

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
Realizar atividades sócio educativas sobre a cultura e história curitibanense	Promover palestras, oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e idosos	Integração de gerações através da exposição de histórias interessantes
Identificar e/ou criar apresentações artísticas sobre a cultura local	Organizar com crianças e jovens diversas apresentações artísticas (música, dança, pintura e teatro) que tenham a ver com a cultura e história local	Repassar, através da arte, muitas informações a respeito da construção sócio cultural de Curitibanos, para quem está envolvido na produção artística e também para quem irá apreciá-la
Promover exposições itinerantes de materiais e documentos sobre a história de Curitibanos	Levar até escolas e espaços públicos de grande circulação, materiais e documentos que contenham a história de Curitibanos	Informar a população em geral a respeito da história do município
Viabilizar visitas a locais importantes para a compreensão da história local e regional	Viagens para o museu do Contestado em Caçador e demais locais	Ter um número de crianças e jovens conhecendo <i>in loco</i> locais importantes para a compreensão da história local
Realizar Mostra Cultural	Organizar um grande encontro entre todas as pessoas envolvidas durante o projeto , com exposição de materiais, apresentações artísticas e palestras	Unir pessoas em torno da temática do resgate histórico e cultural de Curitibanos e Região, aproximando-as do passado

VI – PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O público prioritário são crianças e jovens da rede pública de ensino e comunidade em geral, que necessita de um trabalho mais intenso de resgate sócio histórico cultural.

VII – METODOLOGIA

Para o cumprimento do objetivo geral e específicos serão necessárias algumas frentes de trabalho que irão ocorrer simultaneamente. Num primeiro momento haverá a seleção de qual, ou quais escolas participarão dos ciclos de palestras, oficinas e rodas de conversa. Este trabalho será toda a base inicial do projeto.

Junto a isso serão identificados grupos em potencial para realizar as produções artísticas, sejam elas de pintura, dança, música e teatro. Todas com base nas informações repassadas pela etapa anterior de ações educativas.

Simultaneamente ao trabalho de produção e/ou identificação de expressões artísticas nesta temática serão realizadas as exposições em escolas e espaços públicos, com materiais como fotografias, cópias de documentos e outros.

Os grupos que participaram das ações educativas, das exposições de materiais e da produção artística, terão oportunidade de conhecer locais importantes na história regional, através de viagens e visitas guiadas, contribuindo assim para o fortalecimento de todo o projeto.

A finalização do projeto dar-se-á através de uma mostra cultural, com todas as ações e produções realizadas pelo **Herdeiros da Terra**.

VIII – CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Atividades educativas (palestras, oficinas e rodas de conversa)	X	X	X	
Identificação e produção artística	X	X	X	
Exposições itinerantes		X	X	X
Viagens e visitas guiadas		X	X	
Mostra Cultural				X

IX – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de Horas Semanais Trabalhadas
Coordenação, palestrante, mediador.	Educação Física	Voluntariado	10h
Palestrante e mediador	Psicologia	Voluntariado	10h
Palestrante Mediador	Ensino médio	Voluntariado	10h
Palestrante, mediador, oficinairo	Educação Física	Voluntariado	10h

X – INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A execução do projeto dar-se-á nas escolas públicas, utilizando-se assim a estrutura e equipamentos lá existentes, como salas de aula, auditórios, computadores e projetores.

Também serão utilizados espaços públicos e comerciais mediante formalização de parcerias para viabilização do projeto, com a cessão destes espaços.

Para a plena execução das ações será necessária a compra de materiais de consumo (como gêneros de papelaria, alimentícios e outros) bem como a contratação de transporte e outros serviços.

Para identidade visual do projeto pretende-se confeccionar faixas, banners, camisetas e brindes.

XI – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação
Realizar atividades educativas sobre a cultura e história curitibanense	Número de participantes e ações desenvolvidas	Listas de presença e registros fotográficos
Identificar e/ou criar apresentações artísticas sobre a cultura local	Quantidade de apresentações identificadas e/ou criadas	Registro das apresentações através de formulário de inscrição para a Mostra Cultural
Promover exposições itinerantes de materiais e documentos sobre a história de Curitiba	Quantidade de exposições viabilizadas no município e número de participantes	Listas de visitantes, registros fotográficos e termos de parceria com locais que cedem o espaço
Viabilizar visitas a locais importantes para a compreensão da história local e regional	Número de viagens e de participantes	Registros fotográficos, contratos de serviço de transporte e lista de presença bem como termos de autorização de viagem
Realizar Mostra Cultural	Número de participantes	Listas de presença e registro fotográfico

XII – ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do Projeto: R\$ 40.000,00

Contrapartida da entidade: R\$ 20.000,00

Valor do recurso da parceria: R\$ 20.000,00

Itens	Descrição (com quantidade)	Valor Unitário	Valor Total
Transporte	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

Lanches	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
Kit Materiais pedagógicos	385	R\$ 20,00	R\$ 7.700,00
Camisetas	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Banner	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Faixa	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL do recurso da parceria			R\$ 20.000,00

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Curitiba, 18 de abril de 2018.

Gabriel Platckek da Silva
Responsável Técnico
CPF: 038.025.399-23

Giovana Aparecida Kruker
Representante Legal da OSC
CPF: 701.963.389-72

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitibanos/SC, 18 de abril de 2018.



Giovana Aparecida Kruker
Representante Legal da OSC
CPF: 701.963.389-72

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, caput, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4870, de 2017, que a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Curitibanos/SC, 18 de abril de 2018.



Giovana Aparecida Kruker
Representante Legal da OSC
CPF: 701.963.389-72

DECLARAÇÃO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade		
<i>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</i>	<i>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</i>	<i>Endereço Residencial, telefone e e-mail</i>
Giovana Aparecida Kruker Presidente	RG 2.182.169 SSP/SC CPF 701.963.389-72	Rua Quintino Bocaiuva 450 049 98409 6608 giovanakruker@yahoo.com.br
Morgana Petris Vice Presidente	RG 3.399.484 SSP/SC CPF 030.865.769-10	Rua Lauro Muller 172 049 984085512 morgana82@gmail.com
Eder Ramos dos Santos Tesoureiro	RG 3.543.887 SSP/SC CPF 026.250.269-01	Rua Alfredo Lemser 338 Bairro São José 049 991811784 ederautoridade@hotmail.com

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge,

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitiba/SC, 18 de abril de 2018.



Giovana Aparecida Kruker
Representante Legal da OSC

CPF: 701.963.389-72

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 02/2018, que a Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro dispõe de contrapartida, na forma de serviços economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ 20.000,00 conforme identificados abaixo:

Identificação do Serviço	Valor Econômico	Outras Informações Relevantes
Orientações Psicossociais	R\$ 6.000,00	
Palestras	R\$ 4.000,00	
Mediação de Oficinas	R\$ 6.000,00	
Monitoria de atividades	R\$ 4.000,00	

Curitibanos/SC, 18 de abril de 2018.



Giovana Aparecida Kruker
Representante Legal da OSC
CPF: 701.963.389-72